



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 03/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017

Contrato de prestação de serviço de cobrança da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a empresa FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA - FORCEL:

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, de um lado, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA - FORCEL**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.850.574/0001-09, com sede à Avenida Generoso Marques, 599 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, neste ato representada pelo Administrador Sr. **Fábio Berger**, inscrito no CPF sob o nº 005.802.019-53, portador da cédula de identidade RG nº 585.724-4, doravante denominado **AGENTE ARRECADADOR**, os quais, celebram entre si o presente Contrato para Cobrança da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O AGENTE ARRECADADOR encarregar-se-á do recebimento da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP apresentado para pagamento junto aos agentes credenciados, através da fatura de Energia Elétrica.

Parágrafo Primeiro: As instruções sobre os procedimentos da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP será objeto dos anexos das Leis e Decretos Municipais.

Parágrafo Segundo: Qualquer alteração que o **CONTRATANTE** venha a introduzir nas sistemáticas de arrecadação da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP ou transferência dos recursos arrecadados será comunicado ao AGENTE ARRECADADOR antecipadamente, para sua anuência através de correspondência que passará a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de aditivos ou outras formalidades.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores arrecadados pelo AGENTE ARRECADADOR serão mensais e repassados integralmente ao **CONTRATANTE** no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira, através de documento próprio fornecido pelo **CONTRATANTE**, em conta bancária a ser designada.

Parágrafo Primeiro: Caso os valores arrecadados pelo AGENTE ARRECADADOR não sejam repassados ao **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias após o prazo definido no “CAPUT” desta cláusula, considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Segundo: A guarda do numerário desde o recebimento até a prestação de contas para à **CONTRATANTE**, é de inteira responsabilidade do AGENTE ARRECADADOR, inclusive, quanto a fatores decorrentes de caso fortuito ou força maior, conforme definidos no parágrafo único do artigo 1.058 do código civil.

Parágrafo Terceiro: Os repasses efetuados após o prazo previsto no “CAPUT” desta cláusula serão acrescidos de 2% (dois por cento) fixo, a título de multa, além de juros de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: Na hipótese de prejuízo causado ao contribuinte, por motivo atribuível exclusivamente ao AGENTE ARRECADADOR, ou a **PREFEITURA MUNICIPAL**, sua reparação caberá ao responsável pelo fato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE pagará ao AGENTE ARRECADADOR, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira a quantia de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos) por documento faturado pelo AGENTE ARRECADADOR, com uma quantidade mensal estimada de 6.500 faturas, totalizando no período de 60 (sessenta) meses a quantia de 390.000 faturas, perfazendo um total estimado de R\$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Primeiro: Caso o CONTRATANTE esteja em atraso no pagamento dos valores dos serviços prestados ao AGENTE ARRECADADOR após o prazo previsto no "CAPUT" desta cláusula, serão acrescidos de 2% (dois por cento) fixo, a título de multa, além de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Segundo: Os valores previstos no "CAPUT" desta cláusula serão reajustados anualmente aplicando-se o índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por qualquer outro índice oficial que venha a substituí-lo, após solicitação do AGENTE ARRECADADOR e autorização do CONTRATANTE, mediante termo aditivo.

CLAUSULA QUINTA: Ao AGENTE ARRECADADOR é facultado divulgar, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE que está autorizado a inserir junto a Fatura de Energia Elétrica a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Fica o AGENTE ARRECADADOR, autorizado a inserir junto a Fatura de Energia Elétrica 2% (dois por cento) do valor da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP a título de multa aos consumidores inadimplentes, bem como fornecer mensalmente em meio magnético relação dos valores arrecadados e dos valores a receber da respectiva contribuição.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, de 07 de fevereiro de 2017 a 06 de fevereiro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, a exceção do contido no parágrafo primeiro da cláusula segunda.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito, para questões deste contrato, o foro da Comarca de Coronel Vivida – PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas acima estabelecidas, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias juntamente com as testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2017.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas
.....
.....

.....
Fabio Berger
Força e Luz Coronel Vivida Ltda
AGENTE ARRECADADOR



Município de Dois Vizinhos

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 002/2017

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Termo de Homologação do Pregão 002/2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 1288, página 31 de 03 de fevereiro de 2017 e no Diário do Sudoeste, edição 6819, página 85 de 03 de fevereiro de 2017, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê:

AGORINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, CNPJ nº 21.344.856/0001-54, Item 02 com o valor de R\$ 6.260,00 (seis mil, duzentos e sessenta reais).

Lê-se:

AGORINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, CNPJ nº 21.344.856/0001-54, Item 02 com o valor de R\$ 12.520,00 (doze mil, quinhentos e vinte reais).

Dois Vizinhos, 09 de fevereiro de 2017.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 019/2017

Decreto nº 13504/2017 – Nomeia a Senhora Marta Rodrigues Pinto, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 03 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13505/2017 – Nomeia a Senhora Elicéia França Dutra, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 06 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13506/2017 – Nomeia a Senhora Josani Constantino Kufner, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 06 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13507/2017 – Nomeia a Senhora Derci Ivanir Baggio, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 06 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13508/2017 – Nomeia a Senhora Elenice dos Santos Bitencourt Gomes, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 06 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13509/2017 – Nomeia a Senhora Monica Lorenzetti, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 06 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13510/2017 – Nomeia a Senhora Deisy Bertunello, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 06 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13511/2017 – Nomeia a Senhora Gentilina Galli, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 06 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13512/2017 – Nomeia a Senhora Ilaine Terezinha Macagnan Mezzomo, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 06 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13513/2017 – Nomeia a Senhora Maristela Joana Antonello, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 06 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13514/2017 – Nomeia a Senhora Giselle Paula Lengoski, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 06 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13515/2017 – Nomeia a Senhora Tânia Mara Guzzo Brassinari, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 06 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13516/2017 – Nomeia a Senhora Cacilda Salete Soutter, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 06 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13517/2017 – Nomeia a Senhora Marilde Justina Vieira dos Santos, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 06 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13518/2017 – Nomeia a Senhora Clairice Gonçalves de Azevedo, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 06 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13519/2017 – Nomeia a Senhora Maria Terezinha de Almeida, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 06 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13520/2017 – Nomeia a Senhora Maristete Battistini, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 06 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13521/2017 – Nomeia a Senhora Cleidiane Bertoldo Pessoa da Silva, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 06 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13522/2017 – Nomeia a Senhora Ozana Aparecida Padovani Bonatto, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 06 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13523/2017 – Nomeia a Senhora Bernardete Kleiunig, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 06 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13524/2017 – Nomeia a Senhora Neldi Fatima Piana, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 06 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13525/2017 – Nomeia a Senhora Celene Aparecida Balena Cumerla-

to, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 06 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13526/2017 – Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação ao servidor Adelir Antonio Coscode. – 01 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13527/2017 – Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação ao servidor Ivonei Lopes Pedrosa. – 01 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13529/2017 – Nomeia a Senhora Nerva Maria Mugnol Pereira de Oliveira, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 07 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13530/2017 – Nomeia a Senhora Rosângela Schmitt Luchtemberg, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 07 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13531/2017 – Nomeia a Senhora Rosângela Antonello Warming, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 07 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13532/2017 – Nomeia a Senhora Leuci Maria Bertunello, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 07 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13533/2017 – Nomeia a Senhora Neris Felini, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 07 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13534/2017 – Nomeia a Senhora Camila Fluet Pandolfi, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 07 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13535/2017 – Nomeia a Senhora Catarina Szepekoski, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 07 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13536/2017 – Nomeia a Senhora Maril Ana Moreira Soares, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 07 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13538/2017 – Nomeia a Senhora Elisângela Leão, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 07 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13539/2017 – Nomeia a Senhora Tatiana Naldi Alencar Farias, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 07 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13540/2017 – Nomeia a Senhora Natália Cristina dos Santos, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 07 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13541/2017 – Concede Bolsa Auxílio à servidora Cleusa Alves de Meira. – 01 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13543/2017 – Nomeia a Senhora Maira Thiele Pribe, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 07 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13544/2017 – Nomeia a Senhora Daiana Malara Sterner, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 07 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13545/2017 – Nomeia a Senhora Juliana Fernanda Pires, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 07 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13546/2017 – Concede Licença por morte em pessoa da família ao servidor Euzébio José Cagnini. – 03 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13547/2017 – Concede férias regulamentares ao servidor Claudinei Pragozo. – 08 de fevereiro de 2017.

Decreto nº 13548/2017 – Nomeia a Senhora Maria Diana Moreira, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível “C” – Classe “1” – 07 de fevereiro de 2017.

OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/16, DE 28/03/2016, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/16, DE 21/03/2016, CONFORME ABAIXO SE DECLARA/PARTES: Município de Clevelândia e Posto de Serviços Bela Vista Ltda-EPP. OBJETO: Redução de preços do óleo diesel S-10, em 2,73%; e, óleo diesel S-10, em 3,28%. VALOR DA REDUÇÃO: R\$ 8.804,91 (oito mil, oitocentos e quatro reais e noventa e um centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 29/03/2016 a 28/03/2018. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dia 14 (quatorze) do mês subsequente ao da retirada dos produtos. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 08/02/2017. Clevelândia, 09 de fevereiro de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmas, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:
- a) Dispensa de Licitação Nº: 02/2017
- b) Data Homologação: 08/02/2017 c) Data da Adjudicação: 08/02/2017
- d) Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de carnes de IPTU para atender as necessidades deste município
- CPEC SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL – R\$ 7.810,00
- Dotação: 2.011.3.3.90.39.00.00.00 (90)
- KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU – Prefeito Municipal de Palmas
- A publicação na íntegra encontra-se em AMSOPDIOEMS.COM.BR, conforme Lei Autorizativa nº 2.060 de 16/12/2011

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017
PROCESSO Nº 09/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastradas no portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL no site www.bll.org.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, não exclusiva para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais a serem utilizados nas pinturas e sinalização viária do Município de Pato Branco - PR, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo “menor preço”, com critério de julgamento “menor preço por item” em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico - Portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL no site www.bll.org.br, horário de Brasília - DF, conforme segue: Recebimento das Propostas: até as 9h (nove horas), do dia 06 de março de 2017; Abertura das Propostas: às 9h15min (nove horas e um minuto), do dia 06 de março de 2017; Início da Disputa de Lances: às 9h15min (nove horas e quinze minutos), do dia 16 de dezembro de 2017. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Camarupá, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.amsopd.ioems.com.br / www.pbranco.pr.gov.br / www.bll.org.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@pbranco.pr.gov.br. Pato Branco, 09 de fevereiro de 2017. Loreci Dolores Bim - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, Nº. 116/16, DE 26/04/2016, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/16, DE 15/04/2016, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Eurides Dadéa Santos & Cia Ltda-ME. OBJETO: “Prorrogação do prazo de execução”. PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 27/01/2017 a 27/03/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 27/04/2016 a 26/10/2017. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2017. Clevelândia, 08 de fevereiro de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPECARA DO OESTE - PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 002/2017

Apresento Luciano Pires, Prefeito Municipal de Itaipema D'Oeste, Estado do Paraná, ao ato de sua embolagem legal que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 inciso IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1. CONVOCAR:

1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público Municipal, ocorrido em 09/04/2014 de 2014/2014.

1.2 – Os(as) candidatos(as) admitidos(as) no Concurso Público Municipal, deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos(as) candidatos(as) respectivamente classificados(as).

GRUPO OCUPACIONAL SERVIDORES GERAIS			
CARGO: Servidor de Limpeza			
Inscrição	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
207455	Danilo B. Aguiar	52,00	1º
407034	Sueli de Almeida Cardoso dos Santos	58,00	11º
405747	Jane de Menezes	56,00	14º

Itaipema D'Oeste, 09 de fevereiro de 2017.
Apresento Luciano Pires,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São João

*Extrato da Dispensa de Licitação nº 11/2017, Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06. Contratado: Marlene Berkembroch. CNPJ: 26.345.985/0001-80. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de quadros com fotos aéreas do Município, medindo 100x200 cm cada em atendimento ao Gabinete do Prefeito. Valor: R\$ 6.198,00 (seis mil cento e noventa e oito reais). Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. São João - PR, 09 de fevereiro de 2017. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 13/2017 - O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 24 de fevereiro de 2017, às 14h00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2017, que tem por objeto a contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de instrutor de Tackwando para atendimento do Departamento de Esporte e Cultura do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300, ou no site: www.saojoao.pr.gov.br. São João, 08 de fevereiro de 2017. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 14/2017 - O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 24 de fevereiro de 2017, às 16h00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínica Geral), para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300, ou no site: www.saojoao.pr.gov.br. São João, 08 de fevereiro de 2017. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Contrato nº 03/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Agente Arrecadador: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA – FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Objeto: serviços de cobrança e recebimento da contribuição para custeio da iluminação pública – COSIP. Valor total estimado R\$ 257.400,00. Prazo de vigência: 60 meses, de 07.02.2017 a 06.02.2022. Coronel Vívda, 06 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná



Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1293

Página 237083

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Contrato nº 03/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Agente Arrecadador: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA-FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Objeto: serviços de cobrança e recebimento da contribuição para custeio da iluminação pública – COSIP. Valor total estimado R\$ 257.400,00. Prazo de vigência: 60 meses, de 07.02.2017 a 06.02.2022. Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Co-224422



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2053675998

<http://amsop.dioems.com.br/>